



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

Lei nº. 1556/2008


“Dá nome na Praça que menciona e dá outras providências”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada PRAÇA JOSÉ DO COUTO ASSUNÇÃO, a praça de frente à Creche Escola no loteamento da quadra, no Distrito do cervo.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2008.

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG